

CONTRATO Nº 009/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE E A EMPRESA MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.360/0001-60, com sede localizada na rua Rocha Pontual, 72, Centro, Amaraji - PE, CEP 55515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.836/0001-75, situada à Rua Francisco Teixeira, 01 - Centro, AMARAJI - PE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Ronaldo dos Santos Nascimento, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, inscrito no CPF/MF nº 904.775.614-20, residente e domiciliado à Rua Padre Vitorino, 62 - Centro, Amaraji/PE - CEP 55.515-000 e por outro lado a empresa MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP, CNPJ n.º 19.355.594/0001-81, neste ato representado por seu sócio legal o Sr. Josimar Moreira de Santana, portador do RG nº 404033 MB RJ e do CPF nº 786.143.847-34 residente e domiciliada na rua Beira Mar, SN - Caixa Postal 80 - Casa - Porto de Galinhas/PE, doravante aqui denominado apenas, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
5	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA, CAIXA COM PALITOS MÉDIOS, PACOTE COM 10 MAÇOS DE 50G CADA.	PARANÁ	PACOTES	25	R\$ 2,05	R\$ 51,25
6	AEROSOL PARA PERFUMAR AMBIENTE COM PERFUME DE ROSAS, FRASCO COM 375 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	SECAR	UNIDADE	120	R\$ 8,99	R\$ 1.078,80
7	ÁGUA SANITÁRIA GARRAFA DE 1000ML, SOLUÇÃO AQUOSA COM TEOR ATIVO DE CLORO MÍNIMO DE 2% P/P, E ÁGUA POTÁVEL, COM VALIDADE PARA 6 MESES, RÓTULO CONTENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 01 LITRO.	OLIMPO	CAIXA	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
9	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% FRASCO COM 500ML, IDENTIFICANDO O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/12 UND.	PETRIBU	CAIXA	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
10	AVENTAL INDUSTRIAL DE COURVIN REFORÇADO CURTO - COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO: LARGURA 68CM COMPRIMENTO: 100CM	UTIL	UND	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
13	BALDE COM TAMPAS, CAPACIDADE 18L COR CINZA.	PLACIDO	UND	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00

Página 1 de 7

14	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA, CAPACIDADE 15L	PLACIDO	UND	15	RS 24,00	RS 360,00
17	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC - BOBINA 38CM X 300M PRÁTICO E RESISTENTE.	TECFILM	UNIDADE	02	RS 27,99	RS 55,98
19	CESTO DE LIXO PLÁSTICO VAZADO BRANCO COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) CAPACIDADE: 10 LITROS DIMENSÕES: 24X24X32,3CM	PLACIDO	UND	15	RS 9,50	RS 142,50
23	CLORO CONCENTRADO COM TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO 5% PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM EM BOMBONA DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	VOFSI	UNIDADE	300	RS 2,50	RS 750,00
24	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES. FABRICADA EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA. PRODUTO NÃO TÓXICO. SÃO PRODUZIDAS COM MATERIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. COMPRIMENTO: 18CM LARGURA: 10CM ALTURA: 4CM. PACOTE 50 UNIDADES	PRAFESTA	PACOTE	10	RS 3,90	RS 39,00
28	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML EM POLIETILENO. CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES	CRISTALCO PO	CAIXA	15	RS 65,00	RS 975,00
29	COPO DESCARTÁVEL PARA LÍQUIDO 200 MLEM POLIETILENO - NÃO RECICLADO, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADE	CRISTALCO PO	CAIXA	15	RS 55,00	RS 825,00
32	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO - MANUAL, COM BOCA DE BORRACHA, LISO, MEDINDO 13CM DE DIÂMETRO, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 50CM DE ALTURA.	BRUXAXÁ	UND	10	RS 10,00	RS 100,00
33	DESINFETANTE EM EUCALIPTO. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICAMONIL FENOL ETOCILADO ÓLEO DE EUCALIPTO CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS COMPOSIÇÃO AROMÁTICA EUCALIPTO (RESOLUÇÃO 336/99, PORT.15/88 DOMS) ACONDICINADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML	PINHO BRIL	CAIXA	40	RS 25,00	RS 1.000,00
34	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 500ML - COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTES, FRAGÂNCIA E ÁGUA, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, RÓTULO COM EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO C/500 ML	YÉ	UNIDADE	960	RS 0,60	RS 576,00
38	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. 60G.	ASSOLAN	PCT	210	RS 0,70	RS 147,00
40	ESPONJA, MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASSIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100X65X20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NA	TININDO	UNIDADE	300	RS 0,90	RS 270,00



	COR VERDE/AMARELA. PACOTE COM 10 UNIDADES.					
44	PLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM	COMERCIAL SACARIA	UND	15	RS 2,50	RS 37,50
50	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO 23 X 22 CM, FOLHA SIMPLES, LISO, NA COR BRANCA, SUPERIOR A 70%, MÁXIMO DE 15MM/M2. CADA COM 48 PACOTES DE 50 UNIDADES.	MALU	PACOTE	720	RS 0,95	RS 684,00
51	INSETICIDA EM FORMA DE AEROSOL, BASE AQUOSA, NÃO CONTENDO CFC (CLORO FLUOR CARBONO), INGREDIENTES ATIVOS: IMPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100%. COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. EMBALAGEM COM 300ML.	SBP	UNIDADE	60	RS 7,00	RS 420,00
53	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDAS EM PARES.	SAFETY	PAR	15	RS 2,75	RS 41,25
56	PÁ DE LIXO COM CABO DE 60CM, CUMPRIMENTO 18X60X20, COM CABO EM MADEIRA E MATERIAL DE RECOLHIMENTO EM PLÁSTICO	BRUXAXÁ	UNIDADE	10	RS 7,50	RS 75,00
57	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - PARA LIMPEZA NA COZINHA, MEDINDO 50X 75 CM, ALVEJADO, COM AS BORDAS COSTURADAS PACOTE COM 12 UNIDADES	COMERCIAL SACARIA	UNIDADE	100	RS 2,10	RS 210,00
58	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO NA COR BRANCA, ROLOS DE 30MX10 CM. PRODUTO EM FARDOS COM 24 PACOTES DE 4 UNIDADES.	FOPEX SOFT	FARDO	100	RS 21,10	RS 2.110,00
59	PEDRA SANITÁRIA ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA E PINHO. EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA DE 98,99% DE PARADICORBENZENO. UNIDADES	TRI-D	UNIDADE	240	RS 0,95	RS 228,00
61	POLIDOR DE ALUMÍNIO NEUTRO COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONÍACO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO SULFÔNICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 500 ML.	VOFSI	UNIDADE	150	RS 1,20	RS 180,00
65	PRATO RASO DESCARTÁVEL - DE POLIETILENO, DIÂMETRO DE 21CM, COM ALTURA DE,	PRAFESTA	PACOTE	10	RS 1,20	RS 12,00
67	RODO (PUXA E SECA) COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, COM 01 LÂMINA DE BORRACHA DE EXCELENTE DURABILIDADE.	BRUXAXÁ	UND	15	RS 4,50	RS 67,50
68	RODO GRANDE: - RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA	BRUXAXÁ	UND	15	RS 6,50	RS 97,50
69	ROLO DE PAPEL TOALHA DE BOA ABSORÇÃO PARA LIMPEZA. FOLHA	SNACK	PACOTE	25	RS 2,20	RS 55,00

	BRANCA. PACOTE COM 02 ROLOS.					
70	SABÃO AMARELO EM TABLETE 200 GRAMAS - COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO BASE SÓDIO, GLICERINA, ALCALMIZANTE, COADJUVANTES, CARGA, CORANTE E ÁGUA COMUM NA COR AMARELA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 200 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	GUARANI	CAIXA	25	RS 19,50	RS 487,50
71	SABÃO EM PÓ LAVA ROUPAS. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTESM BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, SINERGISTAS, CARGA, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ENZIMA E ÁGUA. DE 500 G	GUARANI	UNIDADE	675	RS 1,20	RS 810,00
74	SACO DE CHÃO EM TECIDO 100% ALGODÃO - RESISTENTE, ALVEJADO, TAMANHO 50 X 75 X CM, PESO UNIDADE DE NO MÍNIMO 140 GRAMAS.	COMERCIAL SACARIA	UND	150	RS 1,40	RS 210,00
77	SACO PLÁSTICO DE 100L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 75X105CM. COM 0,07 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT. PACOTE C/100 UND CADA.	TÁ LIMPO	PCT	307	RS 22,50	RS 4.451,50
82	SODA CÁUSTICA, COM 01 KG.	UNIÃO QUÍMICA	UNIDADE	120	RS 14,10	RS 1.692,00
89	TOUCA DESCARTÁVEL HIGIÊNICA COM ELÁSTICO NAS BORDAS. PACOTE COM 100 UNIDADES	DESCARFACK	PACOTE	250	RS 4,50	RS 1.125,00
91	VASSOURA DE NYLON PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (30CM X 4,5 CM X 3,5 CM) COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5 CM COM 92 TUFOS, CABO DE MADEIRA	BRUXAXÁ	UNIDADE	10	RS 4,50	RS 45,00
92	VASSOURA DE PIASSAVA PARA PISO LISO E SEMI RÚSTICO, MATERIAL NATURAL E METAL, COM CABO DE MADEIRA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRUXAXÁ	UNIDADE	50	RS 3,50	RS 175,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 23.009,78</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R\$ 23.009,78 (vinte e três mil, nove reais e setenta e oito centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Entidade: 03 - FMS

Poder: 30 – Fundo Municipal  
Unidade: 0207 – Secretaria de Saúde e Saneamento  
Funcional: 10.122.0013.2048.0000  
Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde  
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Entidade: 03 – FMS  
Poder: 30 – Fundo Municipal  
Unidade: 3030 – Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 10.301.0013.2111.0000  
Atividade: Manutenção do Programa TFD  
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Entidade: 03 – FMS  
Poder: 30 – Fundo Municipal  
Unidade: 3030 – Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 10.302.0013.2119.0000  
Atividade: Manutenção dos Serviços de Saúde  
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Entidade: 03 – FMS  
Poder: 30 – Fundo Municipal  
Unidade: 3030 – Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 10.302.0013.2123.0000  
Atividade: Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e Unidades de Saúde  
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Entidade: 03 – FMS  
Poder: 30 – Fundo Municipal  
Unidade: 3030 – Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 10.302.0013.2171.0000  
Atividade: Manutenção do SAMU  
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:**

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 01/03/2024.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, cíveis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:**

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Eletrônico nº 015/2023 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO:**

Será de competência do Secretário Ronaldo dos Santos Nascimento, Portaria nº 028/2022, para atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos serviços e/ou produtos entregues, assim bem como, de toda e qualquer responsabilidade de fiscalizar os destinos do referido contrato.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Amaraji, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.


Amaraji, 01 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.607.836/0001-75**  
**CONTRATANTE**

JOSIMAR MOREIRA DE SANTANA:78614384734 Assinado de forma digital por JOSIMAR MOREIRA DE SANTANA:78614384734

**MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP**  
**CNPJ n.º 19.355.594/0001-81**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF N.º 02408550452

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF N.º 082.606.854-50